



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Nome:	Gabinete:
PAULA MORENO PARO BELMONTE	GAB. 22
CPF:	Nº Conta BRB:
[REDACTED]	[REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	SUPREMA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO	FATURA n. 411	R\$ 3.500,00
2	SUPREMA 1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO	FATURA n. 410	R\$ 3.000,00
3	GROW MÍDIAS MARKETING	NFE n. 69	R\$ 3.000,00
4	GB SITES	NFE n. 35	R\$ 650,00
5	RABBIT AGENCIA DE PUBLICIDADE	NFE n. 02	R\$ 2.000,00
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Valor Total			R\$ 12.150,00

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital**, em 12/09/2023, às 15:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1325260** Código CRC: **2DA1B034**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br

00001-00010342/2023-12

1325260v4



SUPREMA MOBILIDADE LTDA
CNPJ: 24.894.397/0001-70 - I. Mun.:
SIA TRECHO 02 LOTE 370, 370 - GUARA
BRASILIA / DF CEP
FONE: () FAX: ()

Data da Emissão:
30/08/2023

FATURA

Nº
411

Fatura/Duplicata Valor R\$:
3.500,00

Vencimento(s):
30/08/2023

Valor por Extenso:

Tres mil e quinhentos reais

Sacado: **PAULA MORENO PARO BELMONTE**

CNPJ(MF)/CPF

Nome Fantasia:

Endereço: **DOS TRÊS PODERES, - ZONA CÍVICO-
ADMINISTRATIVA -**

Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70160-900**

Descrição

Valor R\$

Placa Atual:

Outras Despesas: Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período 01/08/2023 ao dia 31/08/2023. VERSA REU8J52. Fatura quitada. OK

3.500,00 (+)

CNPJ
24.894.397/0001-70
SUPREMA MOBILIDADE LTDA
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL
GUARA - CEP: 71250-050
BRASILIA - DF

RECEBIDO

Em 30/08/23

Ass:

Total da Fatura
R\$ 3.500,00

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01



Comprovante de Agendamento de Pagamento Pix

Data: 23/08/2023

Hora: 20:00:05

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	PAULA MORENO PARO BELMONTE
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	24894397000170
Nome do Titular	SUPREMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Cpf/Cnpj	24.894.397/0001.70
Valor	3.500,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
Data do Agendamento de Pagamento	23/08/2023
Hora do Agendamento de Pagamento	20:00:04
Data de efetivação do agendamento	24/08/2023
NSU da Transação	3662231581
Autenticação Eletrônica	62602C904C

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



SUPREMA MOBILIDADE LTDA
CNPJ: 24.894.397/0001-70 - I. Mun.:
SIA TRECHO 02 LOTE 370, 370 - GUARA
BRASILIA / DF CEP
FONE: () FAX: ()

Data da Emissão:
30/08/2023

FATURA

Nº
410

Fatura/Duplicata Valor R\$:
3.000,00

Vencimento(s):
30/08/2023

Valor por Extensão:
Tres mil reais

Sacado: **PAULA MORENO PARO BELMONTE**

CNPJ(MF)/CPF: [REDACTED]

Nome Fantasia:

Endereço: **DOS TRÊS PODERES, - ZONA CÍVICO-
ADMINISTRATIVA -**

Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70160-900**

Descrição

Valor R\$

Placa Atual:

Outras Despesas: Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período 01/08/2023 ao dia 31/08/2023. VERSA REU7B95. Fatura quitada. OK

3.000,00 (+)

CNPJ
24.894.397/0001-70
SUPREMA MOBILIDADE LTDA
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL
GUARA - CEP: 71.250-050
BRASILIA - DF

RECEBIDO

Em 30/08/23

Ass: [Signature]

Total da Fatura
R\$ 3.000,00

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01



Comprovante de Agendamento de Pagamento Pix

Data: 23/08/2023

Hora: 19:58:43

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	PAULA MORENO PARO BELMONTE
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	24894397000170
Nome do Titular	SUPREMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Cpf/Cnpj	24.894.397/0001.70
Valor	3.000,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
Data do Agendamento de Pagamento	23/08/2023
Hora do Agendamento de Pagamento	19:58:43
Data de efetivação do agendamento	24/08/2023
NSU da Transação	3662227449
Autenticação Eletrônica	677D4383E

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



Comprovante de Agendamento de Pagamento Pix

Data: 23/08/2023

Hora: 20:01:08

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	PAULA MORENO PARO BELMONTE
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	35352795000181
Nome do Titular	GROW MIDIAS
Cpf/Cnpj	35.352.795/0001.81
Valor	3.000,00
PSP Recebedor	ITAU UNIBANCO S.A.
Data do Agendamento de Pagamento	23/08/2023
Hora do Agendamento de Pagamento	20:01:07
Data de efetivação do agendamento	24/08/2023
NSU da Transação	3662234681
Autenticação Eletrônica	6A658B8A29

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



Contrato de Prestação de Serviços

PARTES CONTRATANTE:

CONTRATANTE: Paula Moreno Paro Belmonte, Brasileira, Inscrita no CPF sob nº [REDACTED] sob o endereço Câmara Legislativa Do Distrito Federal, Gabinete 22, Praça Municipal, CEP 70.094-902, Brasília-DF.

CONTRATADO: GB SITES Serviços em Tecnologia LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 19.136.730/0001-42, empresa situada na Quadra SCS Quadra 02 Bloco C Lote 22 Sala 609 Parte C-112 - Edifício Serra Dourada, Brasília - DF, CEP 70300-902 neste ato representada por Gerson Bastos Araújo, Brasileiro, Casado, Carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de **manutenção do site do mandato parlamentar**, sem vínculo empregatício, visando atender as demandas do mandato parlamentar.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 2ª. O Contratante deverá fornecer ao Contratado todas as informações necessárias à realização do serviço, inclusive cópias dos documentos e expedientes fornecidos ou recebidos que, direta ou indiretamente, tenham relação com os procedimentos relacionados ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA 3ª. O Contratante deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 4ª. É dever do Contratado oferecer ao contratante todas as informações e orientações por ele solicitadas sobre o andamento do processo e os procedimentos relacionados ao objeto do contrato.



CLÁUSULA 5ª. É dever do Contratado informar sobre os procedimentos para obtenção de informações e documentos cujo fornecimento somente possa ser solicitado diretamente pelo Contratante.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 6ª. Para a prestação de serviço ora contratado, as partes acordam o valor de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais) taxa única.

CLÁUSULA 7ª. O pagamento a que alude a Cláusula 6ª somente será devido após a apresentação, pela CONTRATADA, da correspondente nota fiscal acompanhado de relatório detalhado contendo as atividades desenvolvidas no período

CLÁUSULA 8ª. O pagamento a que alude a Cláusula 6ª dependerá ainda do atesto de realização dos serviços pela Diretoria Financeira da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 9ª. O pagamento será realizado mediante depósito bancário (TED) ou PIX, no Banco Efí Empresas - Ag: 0001 CC: 81110-6 - Titular: GB Sites

PIX: atendimento@gbsites.com.br

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 10ª. **O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser automaticamente prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se não houver manifestação das partes em sentido contrário.

RESCISÃO

CLÁUSULA 11ª. Qualquer uma das PARTES poderá rescindir este Contrato, imotivadamente, desde que o informe com antecedência a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA 12ª. O Contratado assume o compromisso de proteger e garantir a confidencialidade das informações constantes em todos os documentos recebidos pelo Contratante, sem exceções.

CLÁUSULA 13ª. Tal compromisso da Contratante é público, conforme website oficial. Toda e qualquer comunicação verbal ou escrita entre

a Contratante e a Contratada, bem como quaisquer materiais ou informações desenvolvidos ou recebidos pela Contratante, são tratadas com total confidencialidade. Assim, as Partes assumem o compromisso de proteger as informações confidenciais contra divulgação a terceiros.

CLÁUSULA 14ª. A Contratada deverá manter absoluto sigilo quanto a todas as informações obtidas no desempenho de suas atividades ou em decorrência do seu relacionamento funcional com a Contratante, não podendo divulgá-las, de forma direta ou indireta, a qualquer terceiro, a nenhum título, mesmo após o término ou a rescisão do presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 15ª. Compreende-se por informações sigilosas, que não podem ser divulgadas pela Contratada sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer informação obtida, revelada ou relacionada com as partes, assim como as informações e dados por elas desenvolvidos, individualmente ou em conjunto, sejam de natureza técnica, comercial, jurídica ou financeira, ou ainda de qualquer outra natureza, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, métodos de negócios, know-how, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, finanças e outros negócios das partes ou de outras empresas ou pessoas a elas relacionadas.

CLÁUSULA 16ª. As informações sigilosas podem constar de diversos materiais, como projetos, desenhos, modelos, dados eletrônicos ou impressos, especificações, relatórios, compilações, programas de computador, fórmulas, patentes, minutas e contratos, produtos, matérias e outros que hajam sido obtidos ou conhecidos antes, durante ou depois da vigência deste contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 17ª. A Contratada obriga-se a restituir todos os materiais que estiverem em seu poder, sem nenhuma exceção, incluindo resumos, cópias de documentos, disquetes ou outra forma que possa conter informações consideradas sigilosas, mediante solicitação da a Contratante, a qualquer tempo, ou no término deste contrato, independentemente de qual tenha sido a causa. A violação ao dever de sigilo sujeita a Contratada a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da sua responsabilidade criminal e da imediata rescisão deste contrato, caso ainda em vigor.

DIREITOS DE IMAGEM

CLÁUSULA 18ª. A Contratada autoriza o Contratante a fotografar-lhe e ou filmar-lhe a imagem, na forma de ensaio pessoal a fim de utilizar as fotografias e ou imagens obtidas sem fins comerciais ou lucrativos



em materiais publicitários e comerciais de televisão. A autorização é para uso exclusivo da Contratante e não poderá ser transferida por esta, nem por suas sucessoras, a ninguém, sem prévia e expressa autorização do Contratado.

CLÁUSULA 19ª. Esta autorização valerá para todo o prazo de duração dos direitos autorais sobre as obras fotográficas e ou imagens contendo a imagem da contratada.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 20ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre elas, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre Contratado e Contratante qualquer tipo de relação de subordinação. Salvo com a expressa autorização da Contratante, não pode a Contratada transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

ARBITRAGEM E FORO

CLÁUSULA 21ª. As partes elegem o foro de Brasília (DF) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e acordados, a Contratante e a Contratada assinam este contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2023.


Paula Moreno Faro Belmonte



GB SITES Serviços em Tecnologia LTDA
Gerson Bastos Araújo

JOÃO RIBEIRO DA SILVA
Escritor
Cartório JK

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mr. Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:
[Fw695mc01]-PAULA MORENO FARO BELMONTE

TJDF20230011077310GYHW
PRDS-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"
BSB, 05/09/2023 - 14:25:31

JOAO RIBEIRO DA SILVA





Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Fone: (61) - www.economia.df.gov.br

Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
35

Dados do Prestador de Serviço

 GB Sites Ses Quadra 2 Bloco C Lote 22 S/n Sala 609 Parte C112;edif Se, Asa Sul CEP: 70300-902 - Brasília/DF gerson@gbbsites.com.br Inscrição Municipal: 0810748300110 - CPF / CNPJ: 19.136.730/0001-42 Telefone: (61)3626-4339	Data de Geração da NFS-e 31/08/2023 18:43:46	
	Data de Competência/Emissão 31/08/2023	
	Cód. de Autenticidade A9DFF02AB	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 41	Série do RPS 3 - RPS - Recibo Provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 31/08/2023
Local dos Serviços Brasília / DF	Município Incidência Brasília / DF		

Dados do Tomador de Serviços

CPF / CNPJ : 	Inscrição Municipal :
Nome / Razão : Paula Moreno Paro Belmonte	Número :
Endereço : PRACA MUNICIPAL QUADRA 2	Bairro : ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA
Complemento :	Cidade/UF : Brasília / DF
CEP : 70094-902	E-mail : alemotta1979@gmail.com
Telefone :	

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Manutencao e suporte tecnico do software Wordpress

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 101 - Análise e desenvolvimento de sistemas.				Aliquota 2.00	Item da LC116/2003 01.01	Cód. NBS	Cód. CNAE 6201501					
VI. Total dos Serviços R\$ 650,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		Base de Cálculo R\$ 650,00		Total do ISSQN R\$ 13,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00		
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 0,00		IRRF R\$ 0,00		CSLL R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0.00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 650,00
Construção Civil				Cód. Obra						Art.		
Regime Especial de Tributação 5 - Microempresário Individual (MEI)									Incentivador Fiscal Não		Opção Simples Nacional Sim	

Informações Adicionais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.;NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 16/08/2023

Hora: 18:59:08

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	PAULA MORENO PARO BELMONTE
Conta Origem	[REDACTED]
Cpf/Cnpj	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	atendimento@gbsites.com.br
Nome do Titular	GERSON BASTOS ARAUJO [REDACTED]
Cpf/Cnpj	19.136.730/0001.42
Valor	650,00
PSP Recebedor	EFÍ S.A. - IP
ID	E0000020820230816215825390993525
Data do Pagamento	16/08/2023
Hora do Pagamento	18:59:08
NSU da Transação	3638655858
Autenticação Eletrônica	66863D4F16

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

Contrato de Prestação de Serviços

PARTES CONTRATANTE:

CONTRATANTE: Paula Moreno Paro Belmonte, Brasileira, Inscrita no CPF sob [REDACTED] sob o endereço Câmara Legislativa Do Distrito Federal, Gabinete 22, Praça Municipal, CEP 70.094-902, Brasília-DF.

CONTRATADO: RABBIT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ: 30.909.939/0001-34, empresa situada no Condomínio do Lago Sul Conjunto D Lote 04, Brasília - DF, CEP 71.680-361, neste ato representada por Amilton de Santana Coelho, Brasileiro, Casado, Carteira de Identidade n. [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1a. O presente contrato visa a entrega de um roteiro de vídeo para divulgação do mandato da contratante com duração máxima de 60".

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 2ª. O Contratante deverá fornecer ao Contratado todas as informações necessárias à realização do serviço, inclusive cópias dos documentos e expedientes fornecidos ou recebidos que, direta ou indiretamente, tenham relação com os procedimentos relacionados ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA 3ª. O Contratante deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 4ª. É dever do Contratado oferecer ao contratante todas as informações e orientações por ele solicitadas sobre o andamento do processo e os procedimentos relacionados ao objeto do contrato.

CLÁUSULA 5ª. É dever do Contratado informar sobre os procedimentos para obtenção de informações e documentos cujo fornecimento somente possa ser solicitado diretamente pelo Contratante.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 6a. Para a prestação de serviço ora contratado, as partes acordam o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será pago em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 2.000,00 e a segunda no valor de R\$ 4.000,00.

CLÁUSULA 7ª. O pagamento a que alude a Cláusula 6ª somente será devido após a apresentação, pela CONTRATADA, da correspondente nota fiscal, acompanhado de relatório detalhado contendo as atividades desenvolvidas no período

CLÁUSULA 8ª. O pagamento a que alude a Cláusula 6ª dependerá ainda do atesto de realização dos serviços pela Diretoria Financeira da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 9a. O pagamento será realizado mediante depósito bancário (TED) ou PIX, no Banco do Brasil Nr. 001 AG 2881-9 Conta Corrente 22663-7, Chave PIX CNPJ - 30.909.939/0001-34

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 10a. **O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser automaticamente prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se não houver manifestação das partes em sentido contrário.

RESCISÃO

CLÁUSULA 11ª. Qualquer uma das PARTES poderá rescindir este Contrato, imotivadamente, desde que o informe com antecedência a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA 12ª. O Contratado assume o compromisso de proteger e garantir a confidencialidade das informações constantes em todos os documentos recebidos pelo Contratante, sem exceções.

CLÁUSULA 13ª. Tal compromisso da Contratante é público, conforme website oficial. Toda e qualquer comunicação verbal ou escrita entre a Contratante e a Contratada, bem como quaisquer materiais ou informações desenvolvidos ou recebidos pela Contratante, são tratadas com total confidencialidade. Assim, as Partes assumem o compromisso de proteger as informações confidenciais contra divulgação a terceiros.

CLÁUSULA 14ª. A Contratada deverá manter absoluto sigilo quanto a todas as informações obtidas no desempenho de suas atividades ou em decorrência do seu relacionamento funcional com a Contratante, não podendo divulgá-las, de forma direta



ou indireta, a qualquer terceiro, a nenhum título, mesmo após o término ou a rescisão do presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 15ª. Compreende-se por informações sigilosas, que não podem ser divulgadas pela Contratada sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer informação obtida, revelada ou relacionada com as partes, assim como as informações e dados por elas desenvolvidos, individualmente ou em conjunto, sejam de natureza técnica, comercial, jurídica ou financeira, ou ainda de qualquer outra natureza, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, métodos de negócios, know-how, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, finanças e outros negócios das partes ou de outras empresas ou pessoas a elas relacionadas.

CLÁUSULA 16ª. As informações sigilosas podem constar de diversos materiais, como projetos, desenhos, modelos, dados eletrônicos ou impressos, especificações, relatórios, compilações, programas de computador, fórmulas, patentes, minutas e contratos, produtos, matérias e outros que hajam sido obtidos ou conhecidos antes, durante ou depois da vigência deste contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 17ª. A Contratada obriga-se a restituir todos os materiais que estiverem em seu poder, sem nenhuma exceção, incluindo resumos, cópias de documentos, disquetes ou outra forma que possa conter informações consideradas sigilosas, mediante solicitação da a Contratante, a qualquer tempo, ou no término deste contrato, independentemente de qual tenha sido a causa. A violação ao dever de sigilo sujeita a contratada a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da sua responsabilidade criminal e da imediata rescisão deste contrato, caso ainda em vigor.

DIREITOS DE IMAGEM

CLÁUSULA 18ª. A Contratada autoriza o Contratante a fotografar-lhe e ou filmar-lhe a imagem, na forma de ensaio pessoal a fim de utilizar as fotografias e ou imagens obtidas sem fins comerciais ou lucrativos em materiais publicitários e comerciais de televisão. A autorização é para uso exclusivo da Contratante e não poderá ser transferida por esta, nem por suas sucessoras, a ninguém, sem prévia e expressa autorização do Contratado.

CLÁUSULA 19ª. Esta autorização valerá para todo o prazo de duração dos direitos autorais sobre as obras fotográficas e ou imagens contendo a imagem da contratada.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 20ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre elas, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre Contratado e Contratante qualquer tipo de relação de subordinação. Salvo com a expressa autorização da Contratante, não pode a Contratada transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.



ARBITRAGEM E FORO

CLÁUSULA 21ª. As partes elegem o foro de Brasília (DF) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e acordados, a Contratante e a Contratada assinam este contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2023.

Paula Moreno Paro Belmonte
Paula Moreno Paro Belmonte

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMILTON DE SANTANA COELHO
Data: 05/09/2023 15:30:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RABBIT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME
Amilton de Santana Coelho



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	 Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 2		
Dados do Prestador de Serviço			
Rabbit Agencia de Publicidade Ltda Rabbit Agencia de Publicidade Condomínio do Lago Sul Conjunto D Lote 04, - Setor Habitacional Jardim Botânico CEP 71680-361 - Fone: (61)3034-3644 - Brasília/ DF amilcoelho@gmail.com Inscrição Municipal 0786730100113 - CPF/CNPJ 30.909.939/0001-34	Data de Geração da NFS-e 12/09/2023 09:56:04 Data de Competência/Emissão 12/09/2023 Cód. de Autenticidade 6466F6032 Responsável pela Retenção		
			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		
Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF : [REDACTED]	IM :		
Razão Social : Paula Moreno Paro Belmonte	Número :		
Endereço : [REDACTED]	Bairro : [REDACTED]		
Complemento :	Cidade/UF : Brasília/ DF		
CEP : [REDACTED]	E-mail : contratos@arbrent.com		
Telefone : [REDACTED]			
Dados do Intermediário de Serviços			
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social	
Descrição dos Serviços			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME RELATÓRIO 1- Elaboração do Roteiro. 2- Apresentação do Roteiro. 3- Correções do roteiro. 4- ajustes e nova apresentação. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA :2881-9 C/C: 22.663-7.			
Detalhamento dos Tributos			
Atividade do Município 1706 - 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção ...	Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1706	Cód. NBS 7319099
Vi. Total dos Serviços R\$ 2.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.000,00
Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00
CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	Vi. ISSQN Retido R\$ 0,00	Vi. Líquido da Nota Fiscal R\$ 2.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :	Art. :
Informações Adicionais			
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."			
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br			



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 05/09/2023

Hora: 16:51:01

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	PAULA MORENO PARO BELMONTE
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	30909939000134
Nome do Titular	AMILTON DE SANTANA COELHO
Cpf/Cnpj	30.909.939/0001.34
Valor	2.000,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820230905195035994444525
Data do Pagamento	05/09/2023
Hora do Pagamento	16:51:01
NSU da Transação	3708095917
Autenticação Eletrônica	5D337B9545

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

Verificar Autenticidade da NFS-e

Emissor:

Grow Mídias Marketing Ltda

Tomador:

Paula Moreno Paro Belmonte

Data de Emissão:

25/08/2023

Série:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Nº do Documento:

69

Status:

DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO.

Visualizar:

 Imprimir



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Coordenação do ISS

Relatório de Autenticidade de NFS-e

19/09/2023 15:19:48

Relatório de Autenticidade da NFS-e

Filtros: Inscrição municipal: 0810748300110 - Série do Documento Fiscal: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e - Número do Documento Fiscal: 35 - Chave Identificação:

AGENCIADOR

Emissor	Data da Emissão	Série	Nº do Documento	Status
GB Sites Servicos em Tecnologia Ltda	31/08/2023	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	35	DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO

Total de Registros: 1

Verificar Autenticidade da NFS-e

Emissor:

Rabbit Agencia de Publicidade Ltda

Tomador:

Paula Moreno Paro Belmonte

Data de Emissão:

12/09/2023

Série:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Nº do Documento:

2

Status:

DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO.

Visualizar:

 Imprimir



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Gabinete da Terceira-Secretaria



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 21 de setembro de 2023.

Parlamentar:	
PAULA BELMONTE	
Mes: AGOSTO	Ano : 2023

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 6.500,00
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 11.500,00



Documento assinado eletronicamente por MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA - Matr. 11215, Analista Legislativo, em 21/09/2023, às 17:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a), em 21/09/2023, às 17:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1345196** Código CRC: **3ADD6FFA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 5— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: 6133488823
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br

00001-00010342/2023-12

1345196v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

**DESPACHO DO SETOR DE
CONTABILIDADE**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00010342/2023-12	2023NE00270	[REDACTED] - PAULA MORENO PARO BELMONTE	R\$ 11.500,00
TOTAL:			R\$ 11.500,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1325260	R\$ 11.500,00
TOTAL:		R\$ 11.500,00

Valor Bruto	R\$ 11.500,00
Valor Líquido	R\$ 11.500,00

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes

Secretário Executivo da Segunda Secretaria

**AUTORIZAÇÃO DE
LIQUIDAÇÃO**

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00010342/2023-12	2023NE00270	[REDACTED] - PAULA MORENO PARO BELMONTE	R\$ 11.500,00
TOTAL:			R\$ 11.500,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1325260	R\$ 11.500,00
TOTAL:		R\$ 11.500,00

Valor Bruto R\$ 11.500,00
Valor Líquido R\$ 11.500,00

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para

movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em conta de titularidade desta Casa Legislativa (070-00218-006136-0 com Domicílio Bancário Destino: 070-00218-BANCO).

Pedro Henrique Medeiros de Araujo

Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023

Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, Chefe do Setor de Contabilidade, em 22/09/2023, às 18:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, Secretário(a)-Executivo(a), em 25/09/2023, às 13:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067**, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 25/09/2023, às 20:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1348308** Código CRC: **B87D6F11**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00010342/2023-12

1348308v2